



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.564

PROJETO DE LEI Nº 10.746 de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para retificar referência a dispositivo relativo a distribuição de folhetos em vias públicas e prever multa.

PARECER Nº 1131

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para retificar referência a dispositivo relativo a distribuição de folhetos em vias públicas e prever multa.

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 11/12, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei se encontra revestido da condição de legalidade e constitucionalidade, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, inciso XXIII, c/c o art. 13, I e art. 45.

Acolhendo a sugestão inserta em preliminar no estudo jurídico, apresentamos, em anexo, emenda alterando a redação da previsão de sanção.

Com a emenda, concluímos votando favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.10.2010.

APROVADO

19/10/10

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”

FERNANDO BARDI

ANA TONELLI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
almc